



GUIA DE APOIO AO OPERADOR ECONÓMICO

Medidas Nacionais:

1. [Programa Transformar Turismo](#)
2. [Linha Regenerar Territórios](#)
3. [Linha Consolidar + Turismo](#)
4. [PRR | Aviso n.º 02/C11-i01/2022 - Apoio à Descarbonização da Indústria](#)
5. [PRR | Medida Compromisso Emprego Sustentável](#)
6. [Apoio ao emprego ativo: Formação qualificada de trabalhadores](#)
7. [Formação e requalificação em competências verdes](#)
8. [Estágios ATIVAR.PT | IEFP](#)
9. [BPF | Linhas de capitalização empresarial](#)
10. [Linha de Apoio ao Aumento dos Custos de Produção](#)
11. [AVISO N.º 03/C05-i06.01/2022 | Fundo de Capitalização e Resiliência \(FdCR\) / Programa de Venture Capital](#)
12. [PRR | Sistema de Incentivos «Empresas 4.0»](#)
13. [Internacionalização](#)
14. [Linha de financiamento ao setor social](#)
15. [Novas medidas fiscais](#)
16. [Outras medidas fiscais em vigor](#)

17. [Voucher para Startups - Novos Produtos Verdes e Digitais](#)

18.1. [Programa de Apoio a Projetos no Domínio da Criação](#)


18.2. [Programa de Apoio a Projetos no Domínio da Programação](#)

18.3. [Programa de Apoio a Projetos no Domínio da Internacionalização](#)

18.4. [Programa de Apoio a Projetos - Procedimento Simplificado](#)

Medidas Europeias:

1. [Programa EIC Pathfinder](#)
2. [Programa EIC Transition](#)
3. [Programa EIC Accelerator](#)
4. [Outros programas de interesse](#)

Pode usar as hiperligações para aceder à informação de forma mais rápida e fácil. De modo a regressar ao índice poderá, em qualquer página, pressionar o ícone 

MEDIDAS NACIONAIS

1. Programa Transformar Turismo

Linha Territórios

Inteligentes –

Candidaturas encerradas.

Linha Regenerar

Territórios – Aberta

até 31 de Dezembro de 2023.

Para mais informações, clique [aqui](#) e [aqui](#).

Este Programa divide-se em duas linhas:

- Territórios Inteligentes - Prazo para candidaturas terminou a 31 de Dezembro de 2022.
- Regenerar Territórios

DESTINATÁRIOS:

- Entidades públicas e privadas do setor, preferencialmente agrupadas em projetos conjuntos, de rede ou em Estratégias de Eficiência Coletiva, que visem a valorização e inovação turística dos territórios através de projetos que estimulem atividades ou serviços de maior valor acrescentado ligados aos produtos turísticos de relevo : turismo cultural e patrimonial, turismo natureza, turismo industrial, turismo literário, enoturismo e turismo gastronómico.

- Entidades públicas
- Micro, pequenas e médias empresas com certificação eletrónica PME
- Outras entidades, nomeadamente de natureza associativa

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE:

- Terem os respetivos estabelecimentos devidamente licenciados e registados no RNT
- As Empresas deverão ter situação líquida positiva a 31/dez/2019 ou à data de candidatura



2. Linha Regenerar Territórios

As candidaturas deverão demonstrar contributo relevante para dimensão económica, social e ambiental apresentando uma estratégia de sustentabilidade que enquadre o indicador a propor para cada uma das áreas (ponto de partida e meta): **Criação de valor; Redução da sazonalidade; Coesão do território; Impacto nas comunidades locais; Ambiente e recursos.** (O não cumprimento de 2 dos indicadores estabelecidos no final do 2º ano completo após a conclusão do projeto implica a conversão do apoio não reembolsável em reembolsável).

PROJETOS ENQUADRÁVEIS:

- Projetos que reforcem a atratividade turística das regiões e lhes acrescentem valor, assentes em rede, nas seguintes áreas: Recuperação/reactivação de recursos turísticos existentes, desenvolvimento de produtos inovadores e resposta às necessidades de uma procura de maior valor acrescentado.
- Foco nos produtos de âmbito: Cultural e patrimonial; industrial; literário; religioso; de saúde e bem estar; militar e de natureza.
- Ciclovias ou ecovias.
- Caminhos de Fé.

Linha Regenerar Territórios – Aberta até 31 de Dezembro de 2023

Dotação : 16 milhões de euros

2. Linha Regenerar Territórios

Linha Regenerar Territórios – Aberta até 31 de Dezembro de 2023

Dotação : 16 milhões de euros

DESPESAS ELEGÍVEIS:

- Estudo e projetos até 10% da despesa elegível;
- Obras de construção e adaptação;
- Aquisição de bens e de equipamento, sistemas de informação (software e hardware);
- Implementação de plataformas para aumentar a conexão colaborativa;
- Despesas com a acessibilidade física e comunicacional para todos;
- Ações de marketing para fomentar a venda da oferta;
- Despesas com a certificação da área da sustentabilidade – ISSO 14001, Green Key, etc;
- Serviços de consultoria para a definição da estratégia de sustentabilidade;
- TOC ou ROC.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- Abrangência (territórios e promotores envolvidos na rede);
- Eficiência (capacidade em gerar externalidades positivas);
- Inovação (soluções propostas e adequação aos desafios);
- Relevância turística (objetivos ET27 e PRT).

2. Linha Regenerar Territórios

Linha Regenerar Territórios - Aberta até 31 de Dezembro de 2023

Dotação : 16 milhões de euros

AVALIAÇÃO:

- Pontuação de 1 a 5; mínimo 16 pontos;
- Hierarquização das candidaturas em cada cut-off e seleção até à dotação orçamental;
- Projetos elegíveis mas sem dotação na fase não passam automaticamente para a fase seguinte.

FINANCIAMENTO:

- Máx. 300.000 euros não reembolsável por entidade – entidades públicas;
- Máx. 150.000 euros, 50% reembolsável/50% não reembolsável por entidade/ empresas;
- 30% das despesas elegíveis + majorações (cumuláveis);
- 20% se em territórios de baixa densidade e projetos transfronteiriços;
- 20% se integrarem Estratégias de Eficiência Coletiva (reconhecidas pelo PT2020) ou a reconhecer pelo Turismo de Portugal (regulamento em elaboração);
- Normas de pagamento a serem definidas no Termo de Aceitação (contrato);
- O não cumprimento dos indicadores resulta na transformação de não reembolsável em reembolsável.

3. Linha Consolidar + Turismo.

Linha Consolidar + Turismo.- de 1 de Fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Dotação : € 30 M

Poderá consultar mais informações [aqui.](#)

OBJETIVOS:

- Visa apoiar as empresas turísticas a assegurar as suas necessidades de tesouraria, nomeadamente as relativas aos reembolsos de prestações de capital devidas às instituições de crédito entre o dia 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2023, resultantes de empréstimos contraídos no âmbito de linhas de crédito promovidas pelo Banco Português de Fomento, enquanto medidas de apoio no contexto da COVID-19.
- Destina-se a empresas de menor escala, com menor capacidade de levantamento de capital, e pretende garantir-lhes uma melhor gestão dos compromissos que têm em 2023 para com a banca.

FINANCIAMENTO:

- Apoio financeiro a conceder reveste a natureza de incentivo reembolsável, sem quaisquer juros remuneratórios associados.
- Não pode exceder 75 % do valor global das prestações de reembolso de capital devidas às instituições de crédito durante o ano de 2023 com um valor máximo absoluto de € 40 000 ,ou, no caso de empresas localizadas nos territórios de baixa densidade, de € 50 000.

3. Linha Consolidar + Turismo.

Contacto para esclarecimentos:

Linha de apoio ao empresário: 808 209 209

Correio eletrónico do apoio ao empresário:
apoiaoempresario@turismodeportugal.pt

BENEFICIÁRIOS:

- Micro e pequenas empresas que exerçam maioritariamente atividades turísticas que, cumprindo os critérios de elegibilidade previstos, desenvolvam atividade económica principal inserida nos seguintes CAE:

49392 — Outros transportes terrestres de passageiros diversos, n. e.
551 — Estabelecimentos hoteleiros.
55201 — Alojamento mobilado para turistas.
55202 — Turismo no espaço rural.
55204 — Outros locais de alojamento de curta duração.
55300 — Parques de campismo e de caravanismo.
561 — Restaurantes.
563 — Estabelecimentos de bebidas.
771 — Aluguer de veículos automóveis.
79 — Agências de viagem, operadores turísticos, outros serviços de reservas.

82300 — Organização de feiras, congressos e outros eventos similares.
90040 — Exploração de salas de espetáculos e atividades conexas
91020 — Atividades dos museus.
91030 — Atividades dos sítios e monumentos históricos.
91041 — Atividades dos jardins zoológicos, botânicos e aquários
91042 — Atividades dos parques e reservas naturais
93110 — Gestão de instalações desportivas
93192 — Outras atividades desportivas, n. e.
93210 — Atividades de parques de

diversão e temáticos
93211 — Atividades de parques de diversão itinerantes
93292 — Atividades dos portos de recreio (marinas)
93293 — Organização de atividades de animação
93294 — Outras atividades de diversão e recreativas, n. e.
93295 — Outras atividades de diversão itinerantes
96040 — Atividades de bem-estar físico



4. PRR | Aviso n.º 03/C11-i01/2022 - Apoio à Descarbonização da Indústria

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO

A apresentação de candidaturas deve ser feita até 17 de Fevereiro de 2023.

IAPMEI - Descarbonização da Indústria

Guia de Apoio ao Preenchimento do formulário

OBJETIVO:

Contribuir para o objetivo da neutralidade carbónica, promovendo a transição energética por via da eficiência energética, do apoio às energias renováveis, com enfoque na adoção de processos e tecnologias de baixo carbono na indústria, na adoção de medidas de eficiência energética na indústria e na incorporação de energia de fonte renovável e armazenamento de energia.

DESTINATÁRIOS:

- Empresa, de qualquer dimensão ou forma jurídica, do setor da indústria, categorias B - Indústrias extrativas e C - Indústrias transformadoras;
- Entidades gestoras de zonas industriais.

ÀREA GEOGRÁFICA:

Os projetos a apoiar devem ser desenvolvidos no território nacional.

4. PRR | Aviso n.º 03/C11-i01/2022 - Apoio à Descarbonização da Indústria

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO

A apresentação de candidaturas deve ser feita até 17 de Fevereiro de 2023.

IAPMEI - Descarbonização da Indústria

Guia de Apoio ao Preenchimento do formulário

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS BENEFICIÁRIOS:

- Estar legalmente constituído a 1 de janeiro de 2021;
- Ter a situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal e a segurança social;
- Ter a sua situação regularizada em matéria de exercício de atividade no território abrangido pela tipologia das operações e investimentos a que se candidata, incluindo o cumprimento da legislação ambiental aplicável a nível da UE e nacional;
- Possuir ou assegurar até à aprovação da candidatura, os meios técnicos, físicos e financeiros e os recursos humanos necessários ao desenvolvimento da operação;
- Demonstrar ter capacidade de financiamento da operação;
- Terem a situação regularizada em matéria de reposições, no âmbito de financiamentos dos FEEI;

4. PRR | Aviso n.º 03/C11-i01/2022 - Apoio à Descarbonização da Indústria

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO

A apresentação de candidaturas deve ser feita até 17 de Fevereiro de 2023.

IAPMEI - Descarbonização da Indústria

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS BENEFICIÁRIOS (cont.):

- Dispor de contabilidade organizada nos termos da legislação aplicável;
- Não ser uma empresa em dificuldade;
- Declarar que não se trata de uma empresa sujeita a uma injunção de recuperação, ainda pendente, na sequência de uma decisão anterior da Comissão Europeia que declara um auxílio ilegal e incompatível com o mercado interno, conforme previsto;
- Não deter nem ter detido capital numa percentagem superior a 50 %, por si ou pelo seu cônjuge, não separado de pessoas e bens, ou pelos seus ascendentes e descendentes até ao 1.º grau, bem como por aquele que consigo viva em condições análogas às dos cônjuges, em empresa que não tenha cumprido notificação para devolução de apoios no âmbito de uma operação apoiada por fundos europeus;
- Não ter apresentado os mesmos investimentos em candidatura, no âmbito da qual ainda esteja a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável, exceto nas situações em que tenha sido apresentada desistência.

4. PRR | Aviso n.º 03/C11-i01/2022 - Apoio à Descarbonização da Indústria

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO

A apresentação de candidaturas deve ser feita até 17 de Fevereiro de 2023.

DESPESAS ELEGÍVEIS:

1. Processos e tecnologias de baixo carbono;
2. Medidas de eficiência energética;
3. Incorporação de energia de fonte renovável e armazenamento de energia.

IAPMEI - Descarbonização da Indústria

4. PRR | Aviso n.º 03/C11-i01/2022 - Apoio à Descarbonização da Indústria

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO

A apresentação de candidaturas deve ser feita até 17 de Fevereiro de 2023.

IAPMEI - Descarbonização da Indústria

Guia de Apoio ao Preenchimento do formulário

DESPESAS NÃO-ELEGÍVEIS:

1. Custos normais de funcionamento do beneficiário, não previstos no Investimento contratualizado, bem como custos de manutenção e substituição, e custos relacionados com atividades de tipo periódico ou contínuo;
2. Pagamentos em numerário, exceto nas situações em que se revele ser este o meio de pagamento mais frequente, em função da natureza das despesas, e desde que num quantitativo unitário inferior a € 250;
3. Despesas pagas no âmbito de contratos efetuados através de intermediários ou consultores, em que o montante a pagar é expresso em percentagem do montante financiado pelo PRR ou das despesas elegíveis da operação;
4. Aquisição de bens em estado de uso;
5. Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), recuperável ou não pelo beneficiário;
6. Aquisição de veículos automóveis, aeronaves e outro material de transporte;
7. Juros e encargos financeiros;
8. Fundo de maneo;
9. Despesas associadas a registos, autorizações, licenciamentos e taxas;
10. Compra de imóveis, incluindo terrenos;
11. Trespasse e direitos de utilização de espaços;
12. Publicidade corrente.

5. PRR | Medida Compromisso Emprego Sustentável

OBJETIVO:

Trata-se de uma medida com carácter excecional e transitório e consiste num incentivo à contratação sem termo de desempregados inscritos no IEFP, assentando na combinação de um apoio financeiro à contratação e de um apoio financeiro ao pagamento de contribuições para a Segurança Social, apoios que podem ser acumulados com medidas de incentivo ao emprego de natureza fiscal ou parafiscal.

DESTINATÁRIOS:

Podem candidatar -se à medida as pessoas singulares ou coletivas de natureza jurídica privada, com ou sem fins lucrativos, que preencham os requisitos previstos.

São elegíveis os contratos de trabalho celebrados com desempregado inscrito no IEFP. É considerado desempregado se estiver inscrito no IEFP, há pelo menos seis meses consecutivos. O prazo mínimo de inscrição estabelecido é reduzido para dois meses quando se trate de pessoa:

a) Com idade igual ou inferior a 35 anos OU com idade igual ou superior a 45 anos.

Nota: Não há prazo mínimo para diversas situações, como as pessoas com deficiência e incapacidade ou quem integre família monoparental, por exemplo, entre outros, conforme consta no art.º 6, nº4. O acesso à medida está sujeito à criação e manutenção líquida de postos de trabalho (art.º 8º).

**Portaria Medida
Compromisso
Emprego
Sustentável**

**A candidatura é
efetuada através do
portal**

<https://iefponline.iefp.pt/>

5. PRR | Medida Compromisso Emprego Sustentável

APOIO FINANCEIRO À CONTRATAÇÃO:

No âmbito da presente medida, a entidade empregadora tem direito a um apoio financeiro à contratação correspondente a 12 vezes o valor do indexante dos apoios sociais (apoio base de EUR 5.318,4).

As majorações previstas na Portaria são cumuláveis entre si até ao limite de três, são as seguintes:

- Em 25%, quando esteja em causa a contratação de jovens com idade até aos 35 anos, inclusive;
- Em 35%, quando esteja em causa a contratação de pessoas com deficiência e incapacidade;
- Em 25%, quando a retribuição base associada ao contrato apoiado seja igual ou superior a duas vezes o valor da retribuição mínima mensal garantida (RMMG);
- Em 25%, quando esteja em causa posto de trabalho localizado em território do interior, nos termos definidos pela Portaria n.º 208/2017, de 13 de julho, na sua redação atual;
- Em 25%, quando a entidade empregadora seja parte de instrumento de regulamentação coletiva de trabalho (IRCT) negocial, nos termos do artigo 2.º do Código do Trabalho.

Portaria Medida
Compromisso
Emprego
Sustentável

A candidatura é
efetuada através do
portal

<https://iefponline.iefp.pt/>

5. PRR | Medida Compromisso Emprego Sustentável

Portaria Medida
Compromisso
Emprego
Sustentável

A candidatura é
efetuada através
do portal

<https://iefponline.iefp.pt/>

APOIO FINANCEIRO AO PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL:

A entidade empregadora tem direito a um apoio financeiro correspondente a metade do valor da contribuição para a segurança social a seu cargo, relativamente aos contratos de trabalho apoiados, durante o primeiro ano da sua vigência.

O montante do apoio financeiro é apurado tendo em conta a retribuição base estabelecida nos contratos a apoiar e com referência a um período de 14 meses e não pode ultrapassar o limite de sete vezes o valor do IAS (em 2022, € 3.102,4).

As empresas têm de garantir que conseguem provar a existência de criação líquida de emprego e terão de manter o contrato de trabalho apoiado durante pelo menos 24 meses.

A empresa recebe 60% do valor dos apoios financeiros após o início de vigência de todos os contratos de trabalho apoiados, no prazo máximo de 20 dias úteis após a apresentação dos mesmos ao IEFP. Os restantes 40% são dilatados no tempo: 20% serão pagos no décimo terceiro mês de vigência do último contrato iniciado e mais 20% no vigésimo quinto mês de vigência do último contrato iniciado.

6. Apoio ao emprego ativo: Formação qualificada de trabalhadores.

Dotação: 100 M €

- Otimização dos tempos de produção;
- Suporte à formação em contexto laboral;
- Suporte à preservação do emprego.

Esta medida visa desenvolvimento de estratégias de atuação empresarial em contexto de produção, orientadas para a manutenção da atividade empresarial e do emprego e que permitam a otimização dos tempos de produção através de formação qualificada de trabalhadores durante o processo produtivo.

7. Formação e requalificação em competências verdes

Dotação : € 20 M

- O Programa Trabalhos & Competências Verdes deverá ser criado pelo IEFP;
- Formação e requalificação de trabalhadores (das empresas direta ou indiretamente afetadas pelo aumento dos custos de energia) e desempregados (de modo a prevenir o desemprego);
- Manutenção de postos de trabalho;
- Criação de emprego qualificado no âmbito da aceleração da transição e eficiência energética.

8. Estágios ATIVAR.PT | IEFP

Poderá consultar o aviso de abertura de candidaturas [aqui](#), assim como a [portaria](#) que regula este programa.

OBJETIVO:

Este programa tem como objetivos: Complementar e desenvolver as competências dos desempregados, nomeadamente dos jovens, de forma a melhorar o seu perfil de empregabilidade, através de experiência prática em contexto de trabalho; Apoiar a transição entre o sistema de qualificações e o mercado de trabalho, promovendo a inserção na vida ativa dos jovens com níveis adequados de qualificação; Promover o conhecimento sobre novas formações e competências junto das empresas promover a criação de emprego em novas áreas e Apoiar a melhoria das qualificações e a reconversão da estrutura produtiva.

8. Estágios ATIVAR.PT | IEFP

As candidaturas encontram-se a decorrer até às 18h00 de 31 de maio de 2023.

REQUISITOS DAS ENTIDADES PROMOTORAS:

- Estar regularmente constituída e registada;
- Preencher os requisitos legais exigidos para o exercício da atividade ou apresentar comprovativo de ter iniciado o processo aplicável;
- Ter a situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal e a segurança social;
- Não se encontrar em situação de incumprimento no que respeita a apoios financeiros concedidos pelo IEFP, I. P.;
- Ter a situação regularizada em matéria de restituições no âmbito do financiamento pelo Fundo Social Europeu;
- Dispor de contabilidade organizada de acordo com o previsto na lei, quando aplicável;
- Não ter pagamento de salários em atraso, com a exceção das situações previstas na lei;
- Não ter sido condenada em processo-crime ou contraordenacional por violação de legislação de trabalho, nomeadamente sobre discriminação no trabalho e no acesso ao emprego, nos últimos três anos, salvo se da sanção aplicada no âmbito desse processo resultar prazo superior, caso em que se aplica este último.

Nota: estas condições deverão ser cumpridas a partir da data da aprovação da candidatura e durante todo o período de concessão dos apoios financeiros.

8. Estágios ATIVAR.PT | IEFP

As candidaturas encontram-se a decorrer até às 18h00 de 31 de maio de 2023.

ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS RELATIVAMENTE AO PROGRAMA ATIVAR.PT ANTERIOR:

- A possibilidade de antecipação da conclusão e da certificação do estágio, quando a entidade promotora e o estagiário considerem que os objetivos do estágio e o plano de estágio já foram atingidos e desde que cumpridos determinados requisitos.
- No que respeita ao Prémio ao Emprego, passa-se a contemplar que nas situações em que o estágio seja antecipadamente concluído, a concessão do prémio determina a obrigação de manter o contrato de trabalho e o nível do emprego durante 12 meses a que acresce o período remanescente de estágio não efetivado.
- A adaptação dos destinatários e das majorações da comparticipação financeira, em função da composição das famílias com filhos de estagiários que estejam em situação de vulnerabilidade.

9. BPF | Linhas de capitalização empresarial

Poderá encontrar mais informações relativamente a estes Instrumentos Financeiros [aqui](#).

Programa Recapitalização Estratégica

Montante: montante inicial de € 400 M.

Objetivo: destina-se a recuperar os níveis de capital de empresas consideradas estratégicas para o país, a níveis registados anteriormente á pandemia. São considerados indicadores o peso das exportações no total de faturação, o nível de investimento dos últimos anos, entre outros, para averiguar o acesso das empresas a esta linha.

Programa Consolidar

Montante : ascende a € 250 M.

Objetivo: consiste em ações de coinvestimento via sociedades de capital de risco, abrangendo empresas em diferentes estágios de desenvolvimento: desde Start-ups, até empresas maduras, que têm acesso a investimentos públicos ou privados sobre a forma de capital, empréstimos participativos, ou outras fontes de quase capital.

10. Linha de Apoio ao Aumento dos Custos de Produção

Dotação : € 600 M

Mais informações disponíveis [aqui](#).

- Linha de Garantia Mútua - exclusivamente para financiar necessidades de tesouraria
- Prazo: até 8 anos
- Carência de capital: 12 meses
- Montante Máximo Financiamento por Empresa:
 - Microempresas: até € 50 000.
 - Pequenas Empresas: até € 750 000.
 - Médias, Small Mid Caps, Mid Caps e Grandes Empresas: até € 2 500 000 .

Nota adicional: Não pode ultrapassar o maior valor entre 25% do Volume de Negócios, ou 50% dos custos energéticos, ambos medidos em termos médios face ao verificado nos últimos 3 exercícios.

- Dirigida a empresas afetadas por perturbações nos seguintes âmbitos :
 - Aumento do preço da energia;
 - Aumento do custo das matérias-primas;
 - Perturbações nas Cadeias de abastecimento.

11. AVISO N.º 03/C05-i06.01/2022 | Fundo de Capitalização e Resiliência (FdCR) / Programa de Venture Capital

Dotação : 200 M€

As candidaturas a este Aviso encerram a 14 de fevereiro de 2023 .

Poderá consultar o aviso de abertura [aqui](#).

OBJETIVOS:

- Contribuir para a solução do problema de subcapitalização do ecossistema empreendedor, nomeadamente a dificuldade de angariação de capital por parte dos Intermediários Financeiros, agravado pela recente crise pandémica e/ou atual situação macroeconómica, potenciando-se o investimento privado e o dinamismo empresarial;
- Colmatar a falha de mercado no que diz respeito ao acesso a instrumentos financeiros e de capital por parte de empresas que desenvolvam atividade em território nacional, com foco nas empresas com potencial de crescimento e de inovação orientado para a exportação e/ou para a redução da dependência externa, para a progressão nas cadeias de valor e incremento do potencial produtivo, para a transição verde e para a transformação digital

BENEFICIÁRIOS:

Empresas legalmente constituídas (PME ou uma Mid Cap)

11. AVISO N.º 03/C05-i06.01/2022 | Fundo de Capitalização e Resiliência (FdCR) / Programa de Venture Capital

Dotação : 200 M€

As candidaturas a este Aviso encerram a 14 de fevereiro de 2023 .

Poderá consultar o aviso de abertura [aqui](#).

FINANCIAMENTO:

A Financiamento máximo por Intermediário Financeiro.

A participação máxima pelo Fundo de Capitalização e Resiliência é de 70% da dotação total de cada fundo de capital de risco;

REGRAS E LIMITES À ELEGIBILIDADE DE DESPESAS:

Os Intermediários Financeiros cobrarão aos fundos de capital de risco respetivos, uma comissão de gestão fixa à taxa nominal de até 2,0%, calculada anualmente, do seguinte modo:

- Durante o Período de Investimento, sobre a totalidade do capital subscrito de cada fundo de capital de risco;
- Após o Período de Investimento, sobre a totalidade do montante investido em empresas pelo fundo de capital de risco e deduzido do valor inicialmente investido em Beneficiários Finais de que esses fundos de capital de risco já tenham desinvestido.

11. AVISO N.º 03/C05-i06.01/2022 | Fundo de Capitalização e Resiliência (FdCR) / Programa de Venture Capital

Dotação : 200 M€

As candidaturas a este Aviso encerram a 14 de fevereiro de 2023 .

Poderá consultar o aviso de abertura [aqui](#).

INFORMAÇÃO ADICIONAL:

- O investimento mínimo do Fundo de Capitalização e Resiliência por cada fundo de capital de risco é de 10 M€ e o máximo é de 35 M€;
- A participação privada é de pelo menos 30% do capital total subscrito de cada fundo de capital de risco;
- O candidato (Intermediário Financeiro), respetivos sócios, elementos da equipa ou órgãos sociais só podem subscrever, isolada ou conjuntamente, no máximo, 10% do capital do Fundo de Capital de Risco a investir pelo Fundo de Capitalização e Resiliência ao abrigo do presente Programa;
- A dimensão mínima de cada fundo de capital de risco é de 20 M€;
- O montante de investimento do fundo de capital de risco por Beneficiário Final deverá ser determinado pelo regulamento do mesmo, encontrando-se limitado a um mínimo de 0,250 M€, e encontrando-se o montante máximo limitado a 5 M€ e a 20% do capital subscrito do fundo de capital de risco, montantes que poderão ser potenciados por possíveis operações de coinvestimento com outros investidores;
- Os beneficiários finais têm de aceitar ser auditados pela entidade de auditoria do Estado-Membro, pela Comissão Europeia, pelo Tribunal de Contas Europeu, bem como pela autoridade nacional de certificação e comprometerem-se a fornecer todos os elementos necessários ao acompanhamento da operação pelo Fundo de Capitalização e Resiliência e pelas estruturas de acompanhamento do PRR e do BPF de forma contínua.

12. PRR | Sistema de Incentivos «Empresas 4.0»

Este sistema de Incentivos é regulado pela [Portaria n.º 135-A/2022](#)

OBJETIVO:

Promover e apoiar financeiramente projetos que visem a modernização do modelo de negócio das empresas bem como os seus processos de produção, incluindo a desmaterialização dos fluxos de trabalho, a mitigação dos défices de competências na utilização das tecnologias digitais, a incorporação de ferramentas e metodologias de teletrabalho, a criação de novos canais digitais de comercialização de produtos e serviços, a adoção de uma cultura de experimentação e inovação, o reforço do ecossistema de empreendedorismo nacional e a incorporação de tecnologias disruptivas nas propostas de valor das empresas.

ÂMBITO TERRITORIAL:

Qualquer região do território nacional, incluindo as Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores. As entidades beneficiárias devem afetar os projetos a estabelecimentos localizados nas NUTS II abrangidas pelo respetivo aviso de abertura de concurso.

ÂMBITO SETORIAL:

Os projetos podem enquadrar-se em qualquer setor económico, embora respeitando as restrições setoriais previstas no RGIC.

12. PRR | Sistema de Incentivos «Empresas 4.0»

MEDIDAS DE INVESTIMENTO:

- Rede Nacional de Test Beds
- Aceleradoras de Comércio Digital
- Internacionalização Via E-Commerce
- Internacionalização das PME
- Programa de apoio individualizado para a promoção digital
- Apoio a Modelos de Negócio para a Transição Digital (Coaching 4.0)
- Voucher para Startups - Novos Produtos Verdes e Digitais
- Vales Incubadoras/Aceleradoras
- Digital Innovation Hubs
- Experimentação e teste de tecnologias digitais na fase prévia à decisão de investimento
- Qualificação e formação em competências digitais
- Apoio na procura de financiamento para investimento em tecnologias digitais;
- Atuação como facilitador, juntando indústria, empresas e entidades da Administração Pública que necessitem de adotar novas soluções tecnológicas, com empresas, nomeadamente Startups e PME que já disponham de soluções digitais prontas para o mercado;
- Prestação de apoio a Startups para fomentar o ecossistema de empreendedorismo, através de serviços de incubação/aceleração;
- Selos de Certificações de Cibersegurança, Privacidade, Usabilidade e Sustentabilidade

12. PRR | Sistema de Incentivos «Empresas 4.0»

ENTIDADES BENEFICIÁRIAS FINAIS:

- Empresas, de qualquer dimensão ou forma jurídica;
- Entidades não empresariais do Sistema de I&I (ENESII);
- Entidades gestoras dos clusters de competitividade;
- Entidades da Administração Pública;
- Associações empresariais ou outras associações relevantes para a área objeto do projeto.

Nota: Os avisos de abertura de concurso (AAC) especificam a tipologia de entidades beneficiárias a admitir em cada medida.

12. PRR | Sistema de Incentivos «Empresas 4.0»

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS BENEFICIÁRIOS:

- Estar legalmente constituído;
- Ter a situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal e a segurança social, a verificar até ao momento da assinatura do termo de aceitação;
- Poder legalmente desenvolver as atividades no território abrangido pela tipologia das operações e dos investimentos a que se candidata, incluindo o cumprimento da legislação ambiental aplicável a nível da UE e nacional;
- Possuir, ou poder assegurar até à aprovação da candidatura, os meios técnicos, físicos e financeiros e os recursos humanos necessários ao desenvolvimento da operação;
- Demonstrar ter capacidade de financiamento do projeto;
- Ter a situação regularizada em matéria de reposições, no âmbito de financiamentos dos Fundos Europeus;
- Dispor de contabilidade organizada nos termos da legislação aplicável;
- Possuir um estabelecimento legalmente constituído em qualquer uma das regiões NUTS II.

12. PRR | Sistema de Incentivos «Empresas 4.0»

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS BENEFICIÁRIOS (cont.):

- Não se enquadrar no conceito de empresa em dificuldade nos termos da definição que consta do n.º 18 do artigo 2.º do RGIC, ou demonstrar que esse enquadramento resultou do impacto da situação de pandemia de COVID-19, aplicando-se as condições definidas no Regulamento (UE) 2020/972 da Comissão, de 2 de julho de 2020.
- Declarar que não se trata de uma empresa sujeita a uma injunção de recuperação, ainda pendente, na sequência de uma decisão anterior da Comissão Europeia que declara um auxílio ilegal e incompatível com o mercado interno, conforme previsto;
- Cumprir as regras aplicáveis aos auxílios de Estado;
- Não deter nem ter detido capital numa percentagem superior a 50 %, por si ou pelo seu cônjuge, não separado de pessoas e bens, ou pelos seus ascendentes e descendentes até ao 1.º grau, bem como por aquele que consigo viva em condições análogas às dos cônjuges, em empresa que não tenha cumprido notificação para devolução de apoios no âmbito de uma operação apoiada por fundos europeus
- Não ter apresentado os mesmos investimentos em candidatura, no âmbito da qual ainda esteja a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável, exceto nas situações em que tenha sido apresentada desistência.

12. PRR | Sistema de Incentivos «Empresas 4.0»

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS PROJETOS:

- Enquadrar-se nos objetivos e prioridades definidos nos respetivos AAC;
- Ter data de início dos trabalhos após a data do pedido de auxílio ou da candidatura, tal como definido no n.º 23 do artigo 2.º e no artigo 6.º do RGIC;
- Demonstrar viabilidade económico-financeira;
- Cumprir o princípio do «Não prejudicar significativamente» ou «Do no significant harm» (DNSH), não incluindo atividades que causem danos significativos a qualquer objetivo ambiental na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho (Regulamento da Taxonomia da EU);
- Integrar toda a informação exigida no âmbito da instrução do processo de candidatura, nos termos dos respetivos avisos, respeitando as condições e os prazos fixados;
- Obter uma avaliação final favorável dos critérios de seleção;
- Estar em conformidade com as disposições legais, nacionais e europeias, e regulamentares que lhes forem aplicáveis;
- Apresentar uma matriz de risco, com avaliação detalhada dos riscos de segurança e cibersegurança, bem como as respetivas medidas de mitigação.

12. PRR | Sistema de Incentivos «Empresas 4.0»

DESPEAS NÃO ELEGÍVEIS:

1. Custos normais de funcionamento do beneficiário, não previstos no investimento contratualizado, bem como custos de manutenção e substituição, e custos relacionados com atividades de tipo periódico ou contínuo;
2. Investimentos que decorram de obrigações emergentes de acordos ou contratos de concessão com o Estado ou do cumprimento de obrigações legais aplicáveis às atividades propostas;
3. Pagamentos em numerário, exceto nas situações em que se revele ser este o meio de pagamento mais frequente, em função da natureza das despesas, e desde que num quantitativo unitário inferior a 250 euros;
4. Despesas pagas no âmbito de contratos efetuados através de intermediários ou consultores, em que o montante a pagar é expresso em percentagem do montante financiado pelo PRR ou das despesas elegíveis do projeto;
5. Aquisição de bens em estado de uso;
6. Imposto sobre o valor acrescentado (IVA), recuperável ou não pelo beneficiário;
7. Aquisição de veículos automóveis, aeronaves e outro material de transporte;
8. Juros e encargos financeiros;
9. Fundo de maneiio;
10. Compra de imóveis, incluindo terrenos;
11. Trespasse e direitos de utilização de espaços;
12. Publicidade corrente.

13. Internacionalização

Dotação: €
30 M

- Reforço da presença internacional das empresas
- Acesso a novos mercados
- Promoção externa

14. Linha de financiamento ao setor social

Montante

máximo € 120 M

Esta linha destina-se a IPSS ou entidades equiparadas sem fins lucrativos e compreende um montante máximo € 120 M + €120M para comparticipação financeira face ao aumento do valor do gás às instituições particulares de solidariedade social ou entidades equiparadas sem fins lucrativos que desenvolvam respostas sociais de carácter residencial.

**Duração: até 31
de dezembro de
2023**

15. Novas medidas fiscais

Medidas fiscais lançadas pelo Governo em Setembro de 2022

Suspensão temporária do ISP e da taxa de carbono sobre o gás natural utilizado na produção de eletricidade e cogeração.

- Majoração de IRC em 20% dos gastos com:
 - Eletricidade e gás natural
 - Fertilizantes, rações e outra alimentação para atividade de produção agrícola
- Prorrogação do mecanismo de gasóleo profissional extraordinário (GPE) até final do ano.
 - Prorrogação da redução temporária do ISP aplicável ao Gasóleo Agrícola até final do ano.
- Os gastos com eletricidade e gás natural serão excepcionalmente majorados, em 20 %, para efeitos do apuramento do imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC). De forma conjunta, propõe-se que os gastos incorridos para efeitos de produção agrícola com fertilizantes e alimentação animal, que beneficiam correntemente de uma isenção extraordinária do imposto sobre o valor acrescentado, sejam também excepcionalmente majorados em 20 % para efeitos de IRC.

16. Outras medidas fiscais em vigor

- Prorrogação, pelo prazo de 5 anos, da majoração de 20 % no IRC dos custos com combustíveis, para empresas de transporte público de passageiros ou de mercadorias;
- Redução em 50 % das taxas de imposto único de circulação aplicáveis sobre os veículos da categoria D;
- Alteração ao regime de reembolso parcial de impostos sobre combustíveis para empresas de transportes de mercadorias para o tornar aplicável aos abastecimentos até ao limite máximo de 40 000 litros por viatura;
- Mecanismo temporário de gasóleo profissional extraordinário que prevê um reembolso parcial dos impostos especiais de consumo para o transporte público de mercadorias;
- No sistema de incentivos inovação produtiva, o registo de pedidos de auxílio para concursos a lançar relativos a projetos de inovação produtiva;
- Redução temporária da taxa unitária do ISP aplicável, no continente, ao gasóleo colorido e marcado.

17. Voucher para Startups - Novos Produtos Verdes e Digitais

Poderá aceder ao aviso de abertura [aqui](#).

OBJETIVO:

Apoiar startups, sendo suscetíveis de apoio projetos enquadrados na promoção de modelos de negócio, produtos ou serviços digitais com contributo positivo para a transição climática através da elevada eficiência na utilização de recursos, que permitam a redução dos impactos da poluição, que fomentem a economia circular, que constituam novas soluções de produção energética e/ou que se caracterizem pela utilização de Dados Abertos ou de Inteligência Artificial, nomeadamente:

- > **Apoio ao arranque e crescimento** - Financiamento a *Startups* em fase de arranque;
- > **Apoio a participação em programas de ignição e aceleração** - Financiamento de *Startups* que se candidatem a programas de ignição ou de aceleração;
- > **Apoio ao desenvolvimento de projetos piloto** - Financiamento destinado à demonstração de tecnologia ou modelo de negócio/serviço, desenvolvidos por *startups*, que permita à *Startup* fazer uma demonstração da sua tecnologia comprovando a sua eficácia.

17. Voucher para Startups - Novos Produtos Verdes e Digitais

Poderá aceder ao aviso de abertura [aqui](#).

ENTIDADES ELEGÍVEIS:

Startups que assumam a forma de PME, de qualquer natureza ou forma jurídica, que tenham sido criadas há menos de 10 anos.

CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DAS OPERAÇÕES:

Os projetos deverão ser desenvolvidos por *startups* que tenham ou queiram desenvolver modelos de negócio, produtos ou serviços digitais, com componente verde e em setores com maior intensidade de tecnologia e conhecimento ou que valorizem a aplicação de resultados de I&D na produção de novos bens e serviços, potenciando o sucesso no mercado, em atividades inovadoras e de valor acrescentado. Os projetos deverão identificar ações e boas práticas que incentivem a participação do sexo subrepresentado.

TAXA DE FINANCIAMENTO:

O montante de financiamento a conceder no âmbito do presente Aviso corresponde a **30.000€** por beneficiário.

17. Voucher para Startups - Novos Produtos Verdes e Digitais

A apresentação das candidaturas é realizada através de formulário eletrónico, disponível a partir de 25/11/2022, na página eletrónica do IAPMEI, no Balcão dos Fundos

DESPESAS ELEGÍVEIS:

Os apoios são concedidos sob a forma de financiamento não reembolsável, sendo consideradas despesas elegíveis as seguintes:

- Custos com recursos humanos existentes ou a contratar, destinados às atividades a desenvolver no âmbito do projeto até ao valor de 75% do total dos custos elegíveis;
- Despesas com acreditação ou certificação tecnológica de recursos humanos;
- Aquisição de Serviços Externos Especializados, tais como serviços de apoio à digitalização de processos de negócios, serviços de marketing, de desenvolvimento de produtos e serviços, de consultoria e de outros serviços especializados para a prossecução dos objetivos do projeto;
- Aquisição ou aluguer operacional de equipamentos, bem como custos de licenciamento ou de subscrição de software, destinado às atividades a desenvolver no âmbito do projeto;
- Custos com a proteção/valorização de direitos de propriedade intelectual;
- Custos indiretos (calculados com base em custos simplificados, assentes na aplicação da taxa fixa de 15% dos custos com recursos humanos).

17. Voucher para Startups - Novos Produtos Verdes e Digitais

A apresentação das candidaturas é realizada através de formulário eletrónico, disponível a partir de 25/11/2022, na página eletrónica do IAPMEI, no Balcão dos Fundos

DESPEAS NÃO-ELEGÍVEIS:

- Custos normais de funcionamento do beneficiário, não previstos no investimento contratualizado, bem como custos de manutenção e substituição, e custos relacionados com atividades de tipo periódico ou contínuo;
- Investimentos que decorram de obrigações emergentes de acordos ou contratos de concessão com o Estado ou do cumprimento de obrigações legais aplicáveis às atividades propostas;
- Pagamentos em numerário, exceto nas situações em que se revele ser este o meio de pagamento mais frequente, em função da natureza das despesas, e desde que num quantitativo unitário inferior a € 250 ;
- Despesas pagas no âmbito de contratos efetuados através de intermediários ou consultores, em que o montante a pagar é expresso em percentagem do montante financiado pelo PRR ou das despesas elegíveis do projeto;
- Aquisição de bens em estado de uso;
- Imposto sobre o valor acrescentado (IVA), recuperável ou não pelo beneficiário;
- Aquisição de veículos automóveis, aeronaves e outro material de transporte;
- Juros e encargos financeiros;
- Fundo de maneo;
- Compra de imóveis, incluindo terrenos;
- Trespasse e direitos de utilização de espaços;
- Publicidade corrente.

18.1. Programa de Apoio a Projetos no Domínio da Criação

OBJETIVO:

Destina-se a apoiar, maioritariamente, a conceção, execução e apresentação pública de obras, residências artísticas e interpretação (nomeadamente na área da música).

Nota: Os projetos podem integrar ainda atividades noutros domínios, como sejam a Circulação nacional, a Internacionalização, a Edição, a Formação, as Ações estratégicas de mediação e a Investigação.

DESTINATÁRIOS:

- Pessoas coletivas de direito privado e pessoas singulares (com sede fiscal/domicílio em Portugal), que aqui exerçam a título predominante atividades profissionais nas áreas das artes visuais (arquitetura, artes plásticas, design, fotografia e novos media), das artes performativas (circo, dança, música, ópera e teatro), das artes de rua e de cruzamento disciplinar.
- Grupos informais, desde que nomeiem como seu representante uma pessoa singular ou coletiva com domicílio ou sede fiscal em Portugal.
- Nota: Não são passíveis de se candidatar a este apoio quem esteja a beneficiar de outro tipo de financiamento continuado, assegurado pelo programa orçamental da área da cultura, assim como os beneficiários de apoio sustentado no período de execução do projeto.

Poderá consultar o aviso de abertura [aqui](#).

18.1. Programa de Apoio a Projetos no Domínio da Criação

Este procedimento decorre nos termos do [Regulamento dos Programas de Apoio às Artes.](#)

Candidaturas abertas até dia 6 de Fevereiro de 2023.

DOTAÇÃO:

Este programa no domínio da Criação, nas áreas das artes visuais (arquitetura, artes plásticas, design, fotografia e novos media), artes performativas (circo, dança, música, ópera e teatro), artes de rua e cruzamento disciplinar, tem como dotação o montante financeiro global de € 5.250.000,00 .

Artes visuais - € 1.250.000,00

Artes performativas, artes de rua e cruzamento disciplinar - € 4.000.000,00

- Serão disponibilizados 5 patamares financeiros (entre os 15 e os 55 mil euros) e irão atribuir, aos projetos apoiados, o montante correspondente ao patamar solicitado.
- A execução dos projetos (até ao limite de 18 meses) deverá decorrer entre 1 de junho de 2023 e 30 de novembro de 2024.
- Nota: As candidaturas devem prever obrigatoriamente atividade presencial pública.

18.2. Programa de Apoio a Projetos no Domínio da Programação

Poderá consultar o aviso de abertura [aqui](#).

OBJETIVO:

Destina-se maioritariamente ao apoio da gestão da oferta cultural em determinado espaço e tempo, de forma regular ou pontual, como ciclos, mostras ou festivais, e que podem integrar acolhimentos, coproduções e residências artísticas.

DESTINATÁRIOS:

- Pessoas coletivas de direito privado e pessoas singulares (com sede fiscal/domicílio em Portugal), que aqui exerçam a título predominante atividades profissionais nas áreas das artes visuais (arquitetura, artes plásticas, design, fotografia e novos media), das artes performativas (circo, dança, música, ópera e teatro), das artes de rua e de cruzamento disciplinar.
- Grupos informais, desde que nomeiem como seu representante uma pessoa singular ou coletiva com domicílio ou sede fiscal em Portugal.

Nota: Não são passíveis de se candidatar a este apoio quem esteja a beneficiar de outro tipo de financiamento continuado, assegurado pelo programa orçamental da área da cultura, assim como os beneficiários de apoio sustentado no período de execução do projeto.

18.2. Programa de Apoio a Projetos no Domínio da Programação

Este procedimento decorre nos termos do

[Regulamento dos Programas de Apoio às Artes.](#)

Candidaturas abertas até dia 3 de Fevereiro de 2023.

DOTAÇÃO:

No domínio da Programação, nas áreas das artes visuais (arquitetura, artes plásticas, design, fotografia e novos media), artes performativas (circo, dança, música, ópera e teatro), artes de rua e cruzamento disciplinar, o apoio tem um montante financeiro global de € 2.500.000,00.

- Serão disponibilizados 5 patamares financeiros (entre os 15 e os 55 mil euros) e irão atribuir, aos projetos apoiados, o montante correspondente ao patamar solicitado.
- A execução dos projetos (até ao limite de 18 meses) deverá decorrer entre 1 de junho de 2023 e 30 de novembro de 2024.

18.3. Programa de Apoio a Projetos no Domínio da Internacionalização

Poderá consultar o aviso de abertura [aqui](#).

Candidaturas abertas até dia 2 de Fevereiro de 2023.

OBJETIVO:

Destina-se a apoiar, maioritariamente, o desenvolvimento e circulação internacional de obras e projetos, contemplando, também, ações de intercâmbio, integração em redes internacionais e o acolhimento de promotores em contexto de programação no estrangeiro.

DESTINATÁRIOS:

- Pessoas coletivas de direito privado e pessoas singulares (com sede fiscal/domicílio em Portugal), que aqui exerçam a título predominante atividades profissionais nas áreas das artes visuais (arquitetura, artes plásticas, design, fotografia e novos media), das artes performativas (circo, dança, música, ópera e teatro), das artes de rua e de cruzamento disciplinar.
- Grupos informais, desde que nomeiem como seu representante uma pessoa singular ou coletiva com domicílio ou sede fiscal em Portugal.

Nota: Não são passíveis de se candidatar a este apoio quem esteja a beneficiar de outro tipo de financiamento continuado, assegurado pelo programa orçamental da área da cultura, assim como os beneficiários de apoio sustentado no período de execução do projeto.

18.3. Programa de Apoio a Projetos no Domínio da Internacionalização

Poderá consultar o aviso de abertura [aqui](#).

Candidaturas abertas até dia 2 de Fevereiro de 2023.

DOTAÇÃO:

No domínio da Internacionalização, nas áreas das artes visuais (arquitetura, artes plásticas, design, fotografia e novos media), artes performativas (circo, dança, música, ópera e teatro), artes de rua e cruzamento disciplinar, com o montante financeiro global de € 900.000,00 .

- O montante disponível de 0,9 M€ será distribuído até ao seu limite, a partir da candidatura mais pontuada. Aos projetos apoiados, será atribuído o montante correspondente ao solicitado, até ao limite de 20.000 euros.
- Os projetos ser executados até ao limite de 18 meses, no período compreendido entre 1 de maio de 2023 e 30 de outubro de 2024.

18.4. Programa de Apoio a Projetos - Procedimento Simplificado

Poderá consultar
o aviso de
abertura [aqui](#).

Candidaturas
abertas até dia 2
de Fevereiro de
2023.

OBJETIVO:

Destina-se a apoiar projetos nos domínios da criação, programação, investigação, formação, edição, circulação nacional e ações estratégicas de mediação.

DESTINATÁRIOS:

- Pessoas coletivas de direito privado e pessoas singulares (com sede fiscal/domicílio em Portugal), que aqui exerçam a título predominante atividades profissionais nas áreas das artes visuais (arquitetura, artes plásticas, design, fotografia e novos media), das artes performativas (circo, dança, música, ópera e teatro), das artes de rua e de cruzamento disciplinar.
- Grupos informais, desde que nomeiem como seu representante uma pessoa singular ou coletiva com domicílio ou sede fiscal em Portugal.

Nota: Não são passíveis de se candidatar a este apoio quem esteja a beneficiar de outro tipo de financiamento continuado, assegurado pelo programa orçamental da área da cultura, assim como os beneficiários de apoio sustentado no período de execução do projeto.

18.4. Programa de Apoio a Projetos - Procedimento Simplificado

Poderá consultar
o aviso de
abertura [aqui](#).

Candidaturas
abertas até dia 2
de Fevereiro de
2023.

DOTAÇÃO:

Este apoio, nas áreas das artes visuais (arquitetura, artes plásticas, design, fotografia e novos media), artes performativas (circo, dança, música, ópera e teatro), artes de rua e cruzamento disciplinar, com o montante financeiro global de € 600.000,00.

- Nesta linha de financiamento, o montante a atribuir por candidatura é igual ao montante solicitado (mínimo de 500€ e máximo de 5.000€), sendo as candidaturas ordenadas de forma decrescente, a partir da mais pontuada.
- Os projetos deverão ser executados até ao limite de 18 meses, no período compreendido entre 1 de junho de 2023 e 30 de novembro de 2024.

MEDIDAS EUROPEIAS

1. Programa EIC Pathfinder

O Horizonte Europa decorrerá de 2021 a 2027.

Estes programas fazem parte do seu terceiro pilar, Europa Inovadora.

OBJETIVOS:

Este programa tem como objetivo apoiar a exploração de ideias sobre novas tecnologias, apreciando as colaborações científicas interdisciplinares de elevado risco/ganho que sustentam disrupções tecnológicas.

BENEFICIÁRIOS:

- Cientistas visionários;
- investigadores empreendedores;
- Organizações de investigação;
- *Start ups*;
- PMEs de base tecnológica;
- Indústrias interessadas em investigação e inovação.

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS BENEFICIÁRIOS & CONDIÇÕES DE ACESSO:

- Candidaturas de consórcios de investigadores e outros parceiros de, pelo menos, 3 países diferentes.
- Existe a possibilidade de participação de:
- equipas individuais e pequenos consórcios (2 parceiros).



1. Programa EIC Pathfinder

O Horizonte Europa decorrerá de 2021 a 2027.

Estes programas fazem parte do seu terceiro pilar, Europa Inovadora.

O Programa EIC Pathfinder consiste numa combinação de financiamento de desafios abertos *challenge open* e desafios orientados *challenge driven*, a saber:

Financiamento aberto (Challenge open) - A maior parte do financiamento dirige-se ao EIC Pathfinder Open, que financia projetos em qualquer área de ciência ou tecnologia, com base em investigação interdisciplinar de alta tecnologia de alto risco/alto ganho.

Desafios Orientados (Challenge driven) - O financiamento EIC Pathfinder está também disponível para desafios específicos, tendo como exemplo os desafios designados para 2021:

- Consciencialização (*Awareness inside*);
- Ferramentas para medir e estimular a atividade no tecido cerebral;
- Tecnologias emergentes na terapia das células e dos genes;
- Novas vias para a produção do hidrogénio verde;
- Engenharia de material vivo (*Engineered living material*).

1. Programa EIC Pathfinder

O Horizonte Europa decorrerá de 2021 a 2027.

CANDIDATURAS:

De modo a efetuar uma candidatura ao Programa EIC Pathfinder, poderá fazê-lo [aqui](#).

TAXA DE FINANCIAMENTO & FORMA DE APOIO:

O apoio é disponibilizado através de subsídios de 3 até 4 milhões de euros para apoiar o desenvolvimento inicial de futuras tecnologias (tais como: várias atividades correspondentes a *Technology Readiness Level* 1-3 até à prova do conceito (*proof of concept*))

Poderão igualmente receber fundos adicionais, de modo a testar o potencial de inovação dos seus resultados de investigação.

2. Programa EIC Transition

O Horizonte Europa decorrerá de 2021 a 2027.

Estes programas fazem parte do seu terceiro pilar, Europa Inovadora.

BENEFICIÁRIOS:

- Candidaturas individuais:
 - Pequenas e Médias Empresas;
 - Start-ups;
 - *Spin offs* ;
 - Organizações de investigação;
 - Universidades
- Pequenos consórcios (até um máximo de 5 parceiros).

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS BENEFICIÁRIOS & CONDIÇÕES DE ACESSO:

Limitado a candidaturas baseadas em resultados gerados pelos seguintes projetos:

- EIC Pathfinder (incluindo projetos financiados no *EIC pilot Pathfinder, Horizon 2020 FET Open, FET Proactive FET Flagships e FET ERA net calls*)
- European Research Council (*Horizon 2020 Proof of Concept*)

O Horizonte Europa decorrerá de 2021 a 2027.

Estes programas fazem parte do seu terceiro pilar, Europa Inovadora.

ELEGIBILIDADE:

De modo que a sua candidatura seja aceite, será necessário demonstrar que é o detentor dos Direitos de Propriedade Intelectual (ou dos direitos necessários para comercializar os resultados de um dos projetos considerados elegíveis).

No **EIC Transition Open** a maior parte do financiamento será atribuído através de convites, sem áreas temáticas pré-definidas.

Relativamente ao **EIC Transition Challenge**, este programa apoia inovações disruptivas cujos principais impactos incidam em:

- **Desafio Tecnologias e Instrumentos do Laboratório ao Paciente:**

As propostas podem ter como alvo qualquer tecnologia relativa a necessidades de saúde importantes no tratamento clínico e cuidados dos pacientes.

- **Desafio Recolha e Armazenamento de Energia:**

As propostas têm como objetivo o desenvolvimento de tecnologias de armazenamento de energia ou tecnologias combinadas de recolha/armazenamento de energia prontas para investimento e desenvolvimento de negócios.



O Horizonte Europa decorrerá de 2021 a 2027.

Estes programas fazem parte do seu terceiro pilar, Europa Inovadora.

BENEFICIÁRIOS:

- Pequenas e Médias Empresas individuais, em particular *start-ups* e empresas *spinout* para desenvolver e escalar inovações disruptivas. *Midcaps* que possuam até 500 trabalhadores. (excepcionalmente)

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS BENEFICIÁRIOS & CONDIÇÕES DE ACESSO:

- Candidaturas de inovadores de todos os Estados Membros e países associados ao Programa Horizonte Europa;
- Candidaturas de *start-ups* e PMEs dirigidas por mulheres (*female CEOs*) são particularmente bem-vindas;

Candidatura preliminar: será necessário enviar um *pitch*, um *slide deck* e responder a um pequeno conjunto de perguntas sobre o projeto de inovação e a equipa.

O prazo de resposta normalmente demorará cerca de 4 semanas.

O Horizonte Europa decorrerá de 2021 a 2027.

Estes programas fazem parte do seu terceiro pilar, Europa Inovadora.

FINANCIAMENTO & OUTRAS FORMAS DE APOIO:

- Subsídios até 2.5 milhões de euros para custos de desenvolvimento da inovação.
- Investimentos (direct equity investments) até 15 milhões geridos pelo EIC Fund para expansão, entre outros custos relevantes.
- Serviços de coaching, mentoria e facilitação do acesso a investidores e grandes empresas.

SELO DE EXCELÊNCIA:

Este selo será atribuído a candidaturas que preencham todos os critérios na fase de avaliação à distância, mas que não obtenham financiamento por parte do Programa EIC.

Este selo ajudará na obtenção de financiamento através de outras fontes. No entanto, de modo a obtê-lo, a empresa deverá fornecer o seu consentimento para a partilha de informação básica relativamente à sua candidatura com outras organizações de apoio e financiamento.

O Horizonte Europa decorrerá de 2021 a 2027.

Estes programas fazem parte do seu terceiro pilar, Europa Inovadora.

SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS:

Candidatura completa - caso preencha os requisitos básicos para participar no EIC Accelerator é convidado a preparar e submeter uma candidatura completa a uma das seguintes modalidades de financiamento:

- **EIC Accelerator Open**

- Apoio a inovações disruptivas em qualquer área ou aplicação tecnológica.

- **EIC Accelerator Challenge**

- Apoio a inovações disruptivas cujos principais impactos incidam em: Tecnologias Estratégicas nas áreas do Digital e da Saúde ou Inovações ligadas ao Pacto Ecológico para a recuperação económica.

Datas-limite para avaliação intercalar em 2022 (Accelerator Open e Accelerator challenges) (não haverá uma data-limite em janeiro 2022 como previsto inicialmente)

A candidatura completa será avaliada pelos peritos da Comissão Europeia à luz dos critérios do EIC Accelerator, para a atribuição de financiamento.

Na etapa final do processo de seleção, se a candidatura preencher todos os critérios, seguir-se-ão as entrevistas presenciais com um júri do EIC.

4. Outros programas de interesse

O Horizonte Europa decorrerá de 2021 a 2027.

- Programas de melhoria da competitividade das Empresas através da [Enterprise Europe Network](#) e da iniciativa [Erasmus for Young Entrepreneurs](#).
- [FundoInvestEU](#)

Estes programas fazem parte do seu terceiro pilar, Europa Inovadora.